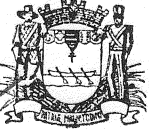


Câmara

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI Nº 920, DE 08 DE JUNHO DE 1972 ==

MODIFICA DENOMINAÇÃO DE ENTIDADE MUNICIPAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal /
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por /
Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal apro-
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O ítem XI, da Categoria econômica 3.2.7.4.83 - "EN-
TIDADES MUNICIPAIS", do artigo 3º, da Lei nº 911, /
de 03 de maio de 1972, designado como "Ambulatório
da Cabelinha", fica retificado para "ASSOCIAÇÃO //
PROMOCIONAL DA CABELINHA".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de junho de 1.972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços /
Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e
publicada no Paço Municipal aos 08 de junho de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=